
IPASMUN

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque
Rua Alvinópolis, nº 338, Centro, Nanuque – MG CEP 39.860-000
CNPJ nº 00.460.195/0001-52 – Tel. (33) 3621-3776
ipasmun.com.br e-mail: ipasmun@nanuque.mg.gov.br

PORTARIA Nº 003/2016 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

Publicado 03/02/16

Retirado em 03/03/16


Érica Santos Francisco
Agente Previdenciária
Matrícula 02377-9

“RETIFICA Portaria nº 15/2014 que dispõe sobre concessão de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição”.

O Diretor de Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque – IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, II, ‘a’, da Lei Orgânica Municipal, datada de 20 de abril de 2010 (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 001/2010) c/c Art. 31, inciso XXIV da Lei 1713/07 (Redação dada pela Lei 1893/2010),

RESOLVE:

ART.1º - Conceder Aposentadoria **ESPECIAL DE PROFESSOR** com proventos integrais correspondente à totalidade da remuneração do servidor, nos termos do Art.43 da Lei 1713/2007 c/c artigo 40, §5º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41 de 19 de dezembro de 2003, cujos proventos são calculados na forma do Art. 6º da EC Nº 41/2003 c/c Art.63 da Lei Municipal Nº 1713/2007 à beneficiária **SIMONE MARTNS DA SILVA**, inscrita no CPF sob o Nº 465.649.006-78, matrícula Nº 2808, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professora P-II, cujo ingresso no serviço público se deu em 04/03/1988 e por Concurso Público em 30/01/1997.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, aos 03 de fevereiro de 2016.


Joselito Borges Moura

Diretor de Previdência